



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO N° 01/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.006506/2019-10

CONTRATO N.º 14/2019 - SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO
N.º 14/2019-SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA IDEIAS
TURISMO EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pela sua Superintendente Regional Substituta, Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, Delegada de Polícia Federal, designada pela Portaria n.º 560-DG/DPF, de 24 de maio de 2020, publicada no *DOU* de 25 de maio de 2020, e pela Portaria n.º 12.596-DG/PF, de 03 de junho de 2020, publicada no AS n.º 106, de 04.06.2020, inscrita no CPF n.º 024.269.244-38, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.602.815 – SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.676.310/0001-56, estabelecida à SRTVS, Quadra 701, Bloco 03, Edifício Palácio do Rádio 1 - Salas 202/204/206, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-901, representada pela Senhora **MARIA CRISTINA BUENO**, RG: 877.089 SSP/DF, CPF: 226.433.701-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 14/2019-SR/PF/RN, Processo n.º 08420.006506/2019-10, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 14/2019-SR/PF/RN, a contar de 31 de julho de 2020 a 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, a partir de 31 de julho de 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	31/07/2019 a 31/07/2020
1º Termo Aditivo	31/07/2020 a 31/07/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ 650.007,10 (Seiscentos e cinquenta mil, sete reais e dez centavos);

O valor da prorrogação continua o mesmo do contrato original, não havendo o reajuste de valores;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados:

Grupo	ITEM	Descrição	O SERVIÇO COMPREEEENDE	Qtd (UN)	Valor Unitário R\$	Valor Total (RS)
1	1	Emissão de bilhetes de passagens voos domésticos	Assessoria, cotação reserva e emissão	650	0,01	6,50
	2	Repasse voos domésticos	Valores das tarifas taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão. alteração cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	650	1.000,00	650.000,00
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens Voos	Cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	60	0,01	0,60
	TOTAL (R\$) Seiscentos e cinquenta mil, sete reais e dez centavos					650.007,10

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 0100000000/0174020227

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001/0618120812726000

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01/3.3.90.33-0 1

PI: PF99900AG20

CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA- INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

Além das obrigações previstas no Termo de Referência e/ou no presente contrato, constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de julho de 2020.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
(assinatura digital)

Maria Cristina Bueno
Ideias Turismo
Diretora
MARIA CRISTINA BUENO
Representante Legal
IDEIAS TURISMO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: **Aline Ananias de Oliveira** (assinatura digital)
CPF/RG: 055.485.264-05

Cid Moraes Franco
NOME: **CID MORAES FRANCO**
CPF : **253.627.201-04**

NOME: **Jussara Barbosa Calado Vieira** (assinatura digital)

CPF/RG: 785.959.914-72



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA, Técnico em Contabilidade**, em 31/07/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 31/07/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 31/07/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15526272** e o código CRC **55E48CDD**.

Referência: Processo nº 08420.006506/2019-10

SEI nº 15526272